

**PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO**

Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 292/2025, que institui, no Município de Cuiabá, a “Semana Municipal de Cuidado aos Servidores Públicos – Cuidando de Quem Cuida”, e dá outras providências.

O(a) **Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá a “Semana Municipal de Cuidado aos Servidores Públicos – Cuidando de Quem Cuida”, a ser celebrada anualmente na semana do dia 28 de outubro.

**Art. 2º** Durante essa semana, órgãos públicos, entidades privadas, organizações sociais e a sociedade civil poderão promover ações voluntárias de valorização, cuidado e bem-estar dos servidores públicos municipais, tais como:

- I – Palestras, rodas de conversa e oficinas educativas;
- II – Atividades culturais, esportivas e recreativas;
- III – Serviços voluntários relacionados à saúde, estética e bem-estar;
- IV – Momentos simbólicos de reconhecimento aos servidores.

**Art. 3º** As ações previstas poderão ser realizadas por meio de parcerias voluntárias, sem ônus para o Poder Público Municipal.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 17 de julho de 2025

**Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD**

**Vereador(a)**

